



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O   N° 533/11, de 21 de julho de 2011.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 603/11, de 21 de julho de 2011;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sob os códigos e especificações a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...851....	R\$ 10.000,00
02 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.90.1400000000 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL .....829....	R\$ 1.000,00
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....827....	R\$ 4.000,00
TOTAL .....	R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, em igual valor.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 21 de julho de 2011.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração